



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.043, DE 15 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a contribuir com clubes esportivos e abrir Crédito Especial de R\$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Carmo do Paranaíba a contribuir com a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Paranaíba Esporte Clube e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Bela Vista Esporte Clube.

Art. 2º O repasse destina-se ao incentivo à prática desportiva local e o lazer como forma de promoção social.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Poder Executivo	468
278122701	Desenvolver a Política Municipal de Esporte e Lazer	
2120	Manter convênio com Clubes Esportivos	
33504100	Contribuições	30.000,00

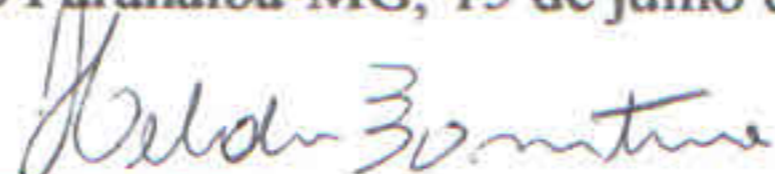
Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Poder Executivo	340
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem e Canalização do Córrego Lava-pés/Curumim/Matadouro	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	30.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 15 de julho de 2010.


HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -

